

Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do Poder Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL n.º 157/2009

EMENTA: INSTITUI O DIA 20 DE DEZEMBRO COMO DIA DO EVANGÉLICO.

A Prefeita Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a data de 20 de dezembro como o “*Dia do Evangélico*”.

Art. 2º. No “*Dia do Evangélico*”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. O “*Dia do Evangélico*” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades, com livre acesso à Comunidade.

Parágrafo único – A promoção a ser realizada no “*Dia do Evangélico*” será estabelecida pelo Poder executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Zabelê.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zabelê, 10 de novembro de 2009.

Iris de Céu de Sousa Henrique

Prefeita Municipal